

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - CRIMINAL

12^a Sessão de 2025

(7^a Sessão Presencial)

Data: 19/08/2025

Horário de início: 09:25 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008690-82.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MATEUS ROBERT CARIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ CASTELO FONSECA (OAB ES010700)

ADVOGADO(A): RODRIGO MAFRA SILVEIRA (OAB MG117414)

ADVOGADO(A): ERIKA PACHECO CHAVES ARREBOLA (OAB ES018872)

APELANTE: LUIZ TADEU LEITE

ADVOGADO(A): PEDRO ALCANTARA TRINDADE NETO (OAB MG134372)

ADVOGADO(A): CAMILLA COSTA CARVALHO DE MELO (OAB MG135935)

ADVOGADO(A): ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)

ADVOGADO(A): JESSICA AGUILAR BENFICA (OAB MG183146)

ADVOGADO(A): VANIL VASCONCELOS COSTA JUNIOR (OAB MG175388)

ADVOGADO(A): HUGO ARAUJO ALCANTARA (OAB MG121344)

ADVOGADO(A): LEO MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO (OAB MG197832)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS DEFESAS E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: DÉBORA LUIZA FRANCO RIBEIRO POR LUIZ TADEU LEITE

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000443-50.2015.4.01.3818/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: JOSE BERNARDES VIDAL

ADVOGADO(A): DALCI FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG081007B)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA SILVA SANTOS (OAB MG118592)

ADVOGADO(A): JOAQUIM ALVES DA ROCHA JUNIOR (OAB MG107625)

APELADO: FRANCISCO XAVIER FRANCA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA MEDEIROS (OAB MG187668)

ADVOGADO(A): DALCI FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG081007B)

ADVOGADO(A): ELZA MARIA SILVA SANTOS (OAB MG118592)

ADVOGADO(A): JOAQUIM ALVES DA ROCHA JUNIOR (OAB MG107625)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DALCI FERREIRA DOS SANTOS POR FRANCISCO XAVIER FRANCA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DALCI FERREIRA DOS SANTOS POR JOSE BERNARDES VIDAL

HABEAS CORPUS Nº 6005798-54.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 15)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOAO GILBERTO CODOGNOTTO

ADVOGADO(A): GABRIELLY BARBOSA GONÇALVES (OAB SP527926)

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREZ ESTEVES (OAB SP235827)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 3^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HENRIQUE PEREZ ESTEVES POR JOAO GILBERTO CODOGNOTTO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DARLAN AIRTON DIAS POR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

HABEAS CORPUS N° 6005982-10.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 18)

PACIENTE/IMPETRANTE: GABRIEL ANGELO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO(A): CINTHIA SANTOS PASSOS (OAB MG184267)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1^a VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE POUSO ALEGRE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS N° 6006203-90.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 49)

PACIENTE/IMPETRANTE: ROSILENE MARIA DE JESUS SIUVES

ADVOGADO(A): PAULO CESAR SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG178803)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE ROSILENE MARIA DE JESUS SIUVES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6005446-52.2024.4.06.3809/MG (PAUTA - REVISOR: 28)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELANTE: CELSO RIBAS BOENO (RÉU)
ADVOGADO(A): JEFFERSON KENDY MAKYAMA (OAB PR044354)

APELANTE: FERNANDO ALCASSA (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO ARMILIATO DIAS (OAB PR085201)

APELANTE: EDSON GOMES DE FARIAS (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURO VELOSO JUNIOR (OAB PR042930)
ADVOGADO(A): JOSE DE ASSIS SANTIAGO NETO (OAB MG102766)
ADVOGADO(A): FELIPE AMORE SALLES SANTIAGO (OAB MG173873)
ADVOGADO(A): ALANA GUIMARAES MENDES (OAB MG162222)

APELANTE: MAIKE DOS SANTOS DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIO ADAIR MORBACH (OAB PR042546)
APELADO: SORAIA CAMARGO (RÉU)
ADVOGADO(A): JEFFERSON KENDY MAKYAMA (OAB PR044354)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA EXASPERAR A PENA-BASE EM RAZÃO DA VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME; DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE CELSO RIBAS BOENO E FERNANDO ALCASSA, A FIM DE ABSOLVER OS RÉUS DA IMPUTAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI DE DROGAS, POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, NOS TERMOS DO ART. 386, INCISO VII, DO CPP; E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE MAIKE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E EDSON GOMES DE FARIAS, PORÉM ESTENDER A ELES A ABSOLVIÇÃO QUANTO AO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI DE DROGAS (ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO), TAMBÉM POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, NA FORMA DO ART. 386, INCISO VII, DO CPP C/C ART. 580/CPP, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOSE DE ASSIS SANTIAGO NETO POR EDSON GOMES DE FARIAS

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JEFFERSON KENDY MAKYAMA POR CELSO RIBAS BOENO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JEFFERSON KENDY MAKYAMA POR SORAIA CAMARGO

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6063374-85.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: ADAILTON ANTONIO MOREIRA (AGRAVANTE)
ADVOGADO(A): ABILIO ALVES MARZAGAO FILHO (OAB MG032770)
ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARZAGAO (OAB MG138780)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)
PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E CONCEDER A ADAILTON ANTÔNIO MOREIRA O INDULTO NATALINO PREVISTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 11.302/2022, EXTINGUINDO-SE A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. COMUNIQUE-SE ESTA DECISÃO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, COM URGÊNCIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1093712-64.2023.4.06.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: EDUARDO VINICIUS BATISTA DOS SANTOS COSTA (RÉU)

ADVOGADO(A): STEPHAN FERNANDES SOUZA (OAB MG128237)

APELANTE: BRUNEY FRANK DE SOUZA OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): FLAVIO LUIS PONCIANO ALEIXO (OAB MG163512)

APELANTE: FLAVIO LIMA DA COSTA (RÉU)

ADVOGADO(A): STEPHAN FERNANDES SOUZA (OAB MG128237)

APELANTE: LUCAS DE ASSIS RESENDE (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MARLLUS RESENDE FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA COELHO (OAB MS024126)

APELANTE: MATEUS VINICIUS GONCALVES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: NATAN ALVES CORREIA (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: NUBIA LARISSA RESENDE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): FLAVIO LUIS PONCIANO ALEIXO (OAB MG163512)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE MATEUS VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA, LUCAS DE ASSIS RESENDE, MARLLUS RESENDE FERREIRA, FLÁVIO LIMA DA COSTA E EDUARDO VINÍCIUS BATISTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1003031-22.2020.4.01.3823/MG (PAUTA - REVISOR: 30)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

APELADO: MARIA ELIZABETE MAROTTA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO SILVEIRA DE SAO JOSE (OAB MG130339)
ADVOGADO(A): ERNANI EDUARDO GONCALVES GUIMARAES (OAB MG121719)

APELADO: RONALDO MAROTTA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE AUGUSTO SILVEIRA DE SAO JOSE (OAB MG130339)
ADVOGADO(A): ERNANI EDUARDO GONCALVES GUIMARAES (OAB MG121719)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA CONDENAR OS RÉUS RONALDO MAROTTA DE SOUZA E MARIA ELIZABETE MAROTTA DE SOUZA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 90, DA LEI Nº 8.666/90 E ART. 1º, I, SEGUNDA PARTE, DO DECRETO-LEI Nº 201/67, EM CONCURSO MATERIAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6007433-44.2024.4.06.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 39)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6007835-92.2024.4.06.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 41)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
PROCURADOR(A): LIVIA NASCIMENTO TINOCO

APELANTE: OSSAIM SALOMAO LOPES (RÉU)
ADVOGADO(A): IGNACIO LUIZ GOMES DE BARROS JUNIOR (OAB MG147863)
ADVOGADO(A): ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS (OAB MG197707)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR OSSAIM SALOMÃO LOPES, APENAS PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO, MANTENDO-SE, NA ÍNTegra, OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA

CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: DARLAN AIRTON DIAS POR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MARTINO DOLABELA CHAGAS POR OSSAIM SALOMAO LOPES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6161883-17.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 17)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HENRIQUE PEREZ ESTEVES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6013712-52.2024.4.06.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 10)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIEL MATTOSINHOS ALVES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003359-76.2018.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 42)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELANTE: RAFAEL TADEU SIMOES

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO (OAB MG088410)

APELANTE: RENATA LUCIA GUIMARAES RISSO

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELANTE: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 0000998-43.2019.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 46)

RECORRENTE: EVANDRO CANDIDO VENTURIN

ADVOGADO(A): VINICIUS VALIM ROCHA (OAB ES030728)

ADVOGADO(A): NACIBE HUARDE RIBEIRO CADE (OAB ES015990)

ADVOGADO(A): WALLACE ELLER MIRANDA (OAB MG056780)

ADVOGADO(A): CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO (OAB ES016203)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6004614-07.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 1)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6003522-91.2024.4.06.3813/MG (PAUTA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 6002096-41.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 3)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0048260-67.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE EDUARDO DA ROCHA SALES

ADVOGADO(A): RENNER SILVA FONSECA (OAB MG097515)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003439-70.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELTON ANTONIO CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(A): HELCIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO (OAB MG051859)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6001191-72.2024.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: MARTA APARECIDA PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): MATHEUS BARBOSA ROCHA NOGUEIRA (OAB MG181321)

ADVOGADO(A): GISELLE BORGHESI ARRUDA (OAB SP369096)

ADVOGADO(A): RITIELLE INACIO DE FARIA (OAB SP510119)

APELANTE: WELLINGTON HENRIQUE LOPES (RÉU)

ADVOGADO(A): RAFAEL RIBEIRO FERRO (OAB SP381718)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DE MARTA APARECIDA PEREIRA E WELLINGTON HENRIQUE LOPES, UNICAMENTE PARA REDIMENSIONAR AS PENAS QUE LHES FORAM IMPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002171-09.2013.4.01.3815/MG (PAUTA - REVISOR: 8)

APELANTE: LUIZ ALBERTO GARAJAU

ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: ALINE LILIANE GARAJAU

ADVOGADO(A): FATIMA BRACARENSE TRIMOULET (OAB MG105783)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELA DEFESA DE LUIZ ALBERTO GARAJAU, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0031331-85.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 9)

APELANTE: MAICO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, PARA AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 155, § 1º, DO CÓDIGO PENAL E, CONSEQUENTEMENTE, REDIMENSIONAR A PENA PARA 1 ANO, 4 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, E 29 DIAS-MULTA, EM REGIME INICIAL ABERTO, MANTENDO-SE, NO MAIS, OS TERMOS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002988-08.2023.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 11)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002982-02.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO(A): TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO (OAB MG131829)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR MANIFESTA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, E DECLARO A SUPERVENIENTE PERDA DE OBJETO DO RECURSO, EM RAZÃO DA CONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6004463-46.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 13)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6007834-10.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: FAC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): BRENO RANGEL (OAB MG172329)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FILIPE ALEXANDRE DO CARMO - ME (FAC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6021927-83.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVANTE)

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

AGRAVADO: MARLUCE FRISON (AGRAVADO)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE ÍNTEGRA A SENTENÇA QUE CONCEDEU O INDULTO DAS PENAS IMPOSTAS À EXECUTADA MARLUCE FRISON BAPTISTA E JULGOU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, INCISOS X E XII, DO DECRETO Nº 11.846/2023, C/C ART. 66, II, DA LEI Nº 7.210/1984, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000851-17.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DAVI MENEZES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLEVERSON MARCELO DE OLIVEIRA (OAB MG161625)

ADVOGADO(A): RUIITHER DE SOUZA REIS (OAB MG134588)

APELANTE: RONALDO CERQUEIRA LIMA

ADVOGADO(A): PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO (OAB MG103188)

ADVOGADO(A): MILENA LOPES GERALDI (OAB MG142010)

ADVOGADO(A): CARLA CELINA DOS SANTOS (OAB MG146767)

ADVOGADO(A): MICHAEL NATHAN DA SILVA SA (OAB MG182727)

ADVOGADO(A): ROSIANY TORRES DE CASTRO (OAB MG139921)

ADVOGADO(A): MARCO TULIO BRASIL DA COSTA ROCHA (OAB MG124157)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6002651-60.2025.4.06.3802/MG (PAUTA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6006908-65.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 22)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1010921-87.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 23)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6003005-83.2024.4.06.3814/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: JACKELINE TEMPONI ALVES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): IGNACIO LUIZ GOMES DE BARROS JUNIOR (OAB MG147863)

APELANTE: WALISON VALDEMAR MAIA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): IGNACIO LUIZ GOMES DE BARROS JUNIOR (OAB MG147863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6004017-43.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 25)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000363-44.2019.4.01.3819/MG (PAUTA - REVISOR: 29)

APELANTE: POLIANA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MALBA ZARROCO VILACA VIANA (OAB MG185682)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000275-57.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 31)**APELANTE:** VERA LUCIA SILVA**ADVOGADO(A):** SUELI CRISTINA SILVA (OAB MG141178)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** LAENE PEVIDOR LANCA**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4^a VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002403-24.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**APELADO:** SHIRLEY ANDRADE GUERINI**ADVOGADO(A):** INGRID DE OLIVEIRA SOUZA (OAB MG093715)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE A DECISÃO QUE DETERMINOU A PERMANÊNCIA DOS AUTOS NESTA INSTÂNCIA PARA APRECIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO E EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1003890-83.2023.4.06.3826/MG (PAUTA: 33)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 6003151-24.2024.4.06.3815/MG (PAUTA: 34)****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO**RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 1005571-33.2023.4.06.3812/MG (PAUTA: 35)****RECORRENTE:** MARCOS VINICIUS DA CUNHA BRITO (PACIENTE/IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): DANILÓ OLIVEIRA DE PAULA (OAB SP471100)

ADVOGADO(A): LUCAS GRISOLIA FRATARI (OAB SP354977)

RECORRIDO: DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

RECORRIDO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR - ESTADO DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

RECORRIDO: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE LEOPOLDINA (IMPETRADO)

RECORRIDO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

RECORRIDO: DIRETOR(A)-SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL - POLÍCIA FEDERAL/MG - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1100888-94.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 36)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6000034-89.2024.4.06.3826/MG (PAUTA: 37)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6002517-92.2024.4.06.3826/MG (PAUTA: 38)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002434-69.2017.4.01.3825/MG (PAUTA - REVISOR: 40)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: DINALVA SANTOS VIANA

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE VIEIRA XAVIER (OAB MG121116)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1026957-38.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 43)

APELANTE: RODRIGO FRANCO LIMA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR RODRIGO FRANCO LIMA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, DIVERGIU O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, SOMENTE PARA AFASTAR A MAJORANTE DO ART.155, §1º DO CÓDIGO PENAL. APÓS DEBATES, O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO REPOSICIONOU SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA, NO QUE FOI ACOMPANHADO TAMBÉM PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, ASSIM A 1ª TURMA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO INTERPOSTA POR RODRIGO FRANCO LIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0042741-48.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 44)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELANTE: MARCELA LOBO DOS SANTOS DE MORAES

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PARA CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE MARCELA LOBO DOS SANTOS DE MORAES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000136-33.2019.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 45)

APELANTE: MAURO ANTONIO UBALDO PEREIRA
ADVOGADO(A): HILQUIAS ARAUJO GARCIA (OAB SP317876)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002086-63.2012.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 47)

APELANTE: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MARLON OLIVEIRO ARAUJO CUNHA (OAB MG113806)

APELANTE: JOAO VANDERLEI PERPETUO
ADVOGADO(A): JAYSON KEYBY PINHO CASTRO (OAB MG101005)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOÃO VANDERLEI PERPÉTUO, JULGANDO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 90 DA LEI Nº 8.666/93, HAJA VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PELA PENA EM CONCRETO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C/C O ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001401-03.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

APELADO: ARNALDO FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO(A): HAMILTON CHAVES CERQUEIRA (OAB MG043142)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS,

INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005943-13.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 50)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001660-65.2009.4.01.3810/MG (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEANDRO JOSE ROSA PORTO

ADVOGADO(A): IZAEL BERNARDES FILHO (OAB RJ114284)

APELANTE: RAPHAEL DOS SANTOS CAVALCANTE

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES THEODORO (OAB RJ230712)

APELANTE: FABIO JUNIOR MARTINS STONER

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: ROBSON ANTONIO NEVES

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LEANDRO PORTO, POR SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE; (II) APLICAR AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA RECURSAL DO EVENTO 83, DR. IZAEL BERNARDES FILHO, OAB/RJ 114.284, MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NO VALOR DE R\$ 5.000,00; E (III) DETERMINAR QUE, TÃO LOGO SEJA PUBLICADO O ACÓRDÃO, A SECRETARIA PROCESSUAL UNIFICADA CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E PROCEDA À REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTEMENTE DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS IRRESIGNAÇÕES DO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001121-06.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE DOMINGOS DA COSTA

ADVOGADO(A): PEDRO ALCANTARA TRINDADE NETO (OAB MG134372)

APELANTE: KENIO AVILA FERNANDES
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR KÊNIO ÁVILA FERNANDES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025060-94.2016.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 53)

APELANTE: FRANCIANO DE PAULA FIGUEIRA
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELANTE: IARA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO(A): JUNIO CANCADO DIAS (OAB MG104022)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR FRANCIANO DE PAULA FIGUEIRA, SOMENTE PARA CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR IARA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, REFAÇA-SE A CONCLUSÃO DOS AUTOS, PARA FINS DE ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002889-71.2015.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 54)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
PROCURADOR(A): JOSE JAIRO GOMES

APELADO: VIVIAN ROMAN VIANA
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002189-23.2019.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 55)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: WEMERSON TORRES DE AGUIAR

ADVOGADO(A): NAIANY FERREIRA LOPES (OAB MG164695)

ADVOGADO(A): ERICA CRISTINA MARTINS BARONE TOLEDO (OAB MG135105)

ADVOGADO(A): MARIA GERALDA ALVES DEBIEN (OAB MG105349)

ADVOGADO(A): LIZZA BETHONICO ARAGAO (OAB MG077574)

ADVOGADO(A): ORLANDO ARAGAO NETO (OAB MG016189)

ADVOGADO(A): MARIANA FERREIRA ARCANJO LOPES (OAB MG143815)

ADVOGADO(A): INES RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA (OAB MG152803)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002540-30.2020.4.01.3818/MG (PAUTA - REVISOR: 56)

APELANTE: GILBERTO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSUE SPADA SOARES (OAB MG112066)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU GILBERTO TEODORO DA SILVA E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS EXATOS TERMOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1003403-46.2023.4.06.3816/MG (PAUTA - REVISOR: 57)

APELANTE: ALEX MARCOLINO VITAL (RÉU)

ADVOGADO(A): JEFFERSON GOMES DA SILVA (OAB MG190176)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003638-70.2010.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 58)

APELANTE: JOAQUIM EDIMILSON PIRES

APELANTE: WANDERLEI BATISTA DE ALMEIDA FORTES

ADVOGADO(A): NELSON FLAVIO FIRMINO (OAB MG071397)

APELANTE: SERGIO NEPONUCENO DO AMARAL

ADVOGADO(A): NELSON FLAVIO FIRMINO (OAB MG071397)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE WANDERLEI BATISTA DE ALMEIDA FORTES E SÉRGIO NEPOMUCENO DO AMARAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO PREJUDICADO SEUS RECURSOS DE APELAÇÃO; (II) RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOAQUIM EDIMILSON PIRES, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 296, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, FICANDO PREJUDICADO SEU RECURSO DE APELAÇÃO NESTE PONTO; (III) EM RELAÇÃO AO CRIME REMANESCENTE, PREVISTO NO ARTIGO 272, §1º-A, DO

CÓDIGO PENAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE JOAQUIM EDIMILSON PIRES, MANTENDO A PENA ESTABELECIDA NA SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6000652-43.2023.4.06.3802/MG (MESA: 1)

PARTE AUTORA: ADRIANO FELIX CRUZ (PACIENTE/IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MARCOS SOEL FERREIRA (OAB MG115461)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

PARTE RÉ: 36 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

PARTE RÉ: COMANDANTE - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UBERABA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL - POLÍCIA FEDERAL/MG - UBERABA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

PARTE RÉ: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM FAVOR DE ADRIANO FELIX CRUZ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006752-03.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: MUJAHID SALAHALDEEN MOHD ALHASSAN OSMAN

ADVOGADO(A): HELIO FERREIRA NOBRE (OAB RJ154033)

PACIENTE/IMPETRANTE: ABDALLA ALI ABDALLA EWEDA

ADVOGADO(A): HELIO FERREIRA NOBRE (OAB RJ154033)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 14:17 horas, tendo sido julgado(s) 58 processo(s).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.